

LEI N.º 1138/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1208 – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PREFAPS - RES. SES Nº 2756/2022

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0212.1208.1208	3.1.90.11.00	212.004	280.000,00
10.301.0212.1208.1208	3.3.90.08.56	212.004	50.000,00
10.301.0212.1208.1208	3.3.90.30.00	212.004	74.374,50
TOTAL GERAL.			404.374,50

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 404.374,50** (Quatrocentos e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme **RES. SES Nº 2756/2022**, com recursos do **Fundo Estadual de Saúde – Governo Estadual**.

Os recursos para atender o Projeto de Lei classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor **R\$ 404.374,50** (Quatrocentos e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), correrão conforme valores a seguir:

MUNICÍPIO	ENTIDADE RECEBEDORA	DOCUMENTO	VALOR R\$
NATIVIDADE	Fundo Municipal de Saúde	Resolução SES 2756/2022	404.374,50
TOTAL GERAL.....			404.374,50

Artº 3º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 09 de agosto de 2022.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= *Prefeito Municipal* =